MUNICÍPIO DE MANGUALDE - CÂMARA MUNICIPAL

TAXAS DO REGULAMENTO DE TRÂNSITO NA CIDADE DE MANGUALDE

EM VIGOR A PARTIR DE 01/mar/23

TABELA DE TAXAS A APLICAR	Taxa (euros)
I - TAXAS APLICÁVEIS (Art.º 16.º)	
Pelo bloqueamento de:	
Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	20,18
Veículos ligeiros	37,48
Veículos pesados	73,63
Pela remoção de:	
Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	25,75
Veículos ligeiros	77,86
Veículos pesados	139,16
Pelo depósito de um veículo em parque municipal, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte deste período se ele não chegar a completar-se:	
Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	13,91
Veículos ligeiros	16,92
Veículos pesados	26,12
II - TAXA DE OCUPAÇÃO DE LUGARES PRIVATIVOS (Art.º 18.º) A ocupação de lugares privativos está sujeita ao pagamento de uma taxa anual, no valor de:	
Em zona de estacionamento condicionado de duração limitada, por ano e por lugar	1 238,73
Em outra zona, por ano e por lugar	623,59
III - ESTACIONAMENTO CONDICIONADO (CAPÍTULO V)	
Taxa horária de estacionamento (Art.º 28.º)	0,60
Título de estacionamento permanente anual para todas as zonas (Art.º 32.º)	502,68
Título de estacionamento permanente anual para uma zona (Art.º 32.º)	348,06
Cartão de residente permanente, por ano e lugar (Art.º 34.º)	193,44